



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 535**, 06 de outubro de 1987.

**Dispõe sobre a aprovação de termo de compromisso e dá outras providências.**

O Povo do Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica aprovado e acoplado a presente Lei e “Termo de Compromisso”, firmado pelo Poder Executivo junto à Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, em 07 de Agosto de 1987.

**Art.2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 1987, 44º de Emancipação Política.

**Joel Garcia dos Santos  
Prefeito Municipal**

Reinaldo J. Alves Costa  
Diretor Dept.º Administração